



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.052964/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/07739

Mandatário: POLY PROMOCAO & SORTEIOS LTDA

CNPJ: 41.549.322/0001-71

Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN, SALA 01, JARDIM ITAMARATI

Cidade: BOTUCATU

CEP: 18608-007

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 06/10/2026 a 26/11/2026

Área de Abrangência: Embu das Artes/SP São Paulo/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
12	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado, para utilização nas lojas do AYUMI SUPERMERCADOS	500,00	6.000,00
12	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado, para utilização nas lojas do AYUMI SUPERMERCADOS	500,00	6.000,00
12	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado, para utilização nas lojas do AYUMI SUPERMERCADOS	500,00	6.000,00
12	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado, para utilização nas lojas do AYUMI SUPERMERCADOS	500,00	6.000,00
12	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado, para utilização nas lojas do AYUMI SUPERMERCADOS	500,00	6.000,00
12	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado, para utilização nas lojas do AYUMI SUPERMERCADOS	500,00	6.000,00
12	Vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado, para utilização nas lojas do AYUMI SUPERMERCADOS	500,00	6.000,00
1	01 (um) Cartão de Débito, no valor de R\$ 265.690,00 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscientos e noventa reais) com sugestão na compra de um apartamento padrão MRV de 02 (dois) quartos na região de Interlagos O cartão não possui função de saque e transferência	265.690,00	265.690,00

Valor Total dos Prêmios: R\$307.690,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo nº 17377.005593/2026-72**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.052964/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/07739

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/09/2026 às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador REZ.BLU.YWF